



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3413 Data 23/02/2005
Dei. Centini

LEI Nº 2.429

Data: 22 de fevereiro de 2005.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

05.00 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**
05.03 - Departamento de Indústria e Tecnologia
226610191-012 Construção de Barracões Industriais

		Fonte	
44.90.51.00 -	Obras e Instalações	1606	R\$ 1.000.000,00

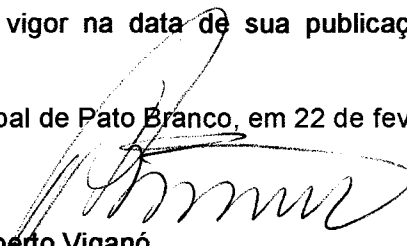
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**
05.03 - Departamento de Indústria e Tecnologia
226610191.012 Construção de Barracões Industriais

		Fonte	
44.90.51.00 -	Obras e Instalações	1000	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 22 de fevereiro de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal

